



Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

OF. EXT.
Nº 36/2019
GAB. PRES.

Salvador, 18 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador
OTTO ROBERTO MENDONÇA DE ALENCAR
Senado Federal Anexo 2, Ala Teotônio Vilca, Gabinete 09

Senhor Senador,

Apresentando respeitosos cumprimentos, a AMPEB – ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – vem, respeitosamente, encaminhar as Notas Técnicas 05/2017/CONAMP e Nota Técnica Frentas, sobre os Projetos de Lei nº 8347/2017 e nº 27/2017, que tratam da criminalização da violação das prerrogativas dos advogados e estabelece medidas de combate à corrupção, respectivamente, inclusive, incidentalmente tratando da revisão do delito de abuso de autoridade.

Na oportunidade, destaca que a Associação Nacional do Ministério Público - CONAMP, a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público – FRENTAS, e suas afiliadas, dentre as quais esta Associação do Ministério Público do Estado da Bahia, AMPEB, e FRENTAS, vem se posicionando contrariamente aos textos pretendidos, diante das inconstitucionalidades ali presentes, expressas nos textos que seguem.

Ademais, há a necessidade de uma maior e mais prudente discussão sobre os temas com a sociedade e as instituições afetadas, tais como as entidades da Magistratura e do Ministério Público, em audiência pública, para melhor amadurecimento a respeito dos temas.

Dante de tais considerações, encaminhamos a Vossa Excelência os textos anexos, para cuidadosa análise, solicitando seja realizada audiência pública para externar as preocupações da AMPEB e da CONAMP.

Atenciosamente, com votos de respeito e consideração.


ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Presidente da AMPEB